



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA..

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Magrid Auler, portador da Cédula de Identidade nº 720.433 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.226.429-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por seu Procurador, Rodrigo de Souza Osti, portador da Carteira de Identidade nº 1.262.405-5-SSP/MG e inscrito no CPF nº 063.059.676-01, conforme incluso instrumento particular de procuração, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo sido integralmente incorporada pela empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Rodrigo de Souza Osti, portador da Carteira de Identidade nº 1.262.405-5-SSP/MG e inscrito no CPF nº 063.059.676-01, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitatório nº 05/2022, Pregão Presencial nº. 04/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

CONSIDERANDO a justificativa datada de 11 de julho de 2022, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual solicita a alteração do contrato, sendo que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passará à ter todos os direitos sobre a incorporada **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**

CONSIDERANDO o Inciso II, subitem "b", Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo das partes: quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CONSIDERANDO que a alteração não acarretará prejuízos aos cofres públicos, sendo que as demais cláusulas permaneceram inalteradas, tanto nas obrigações bem como os valores;

CONSIDERANDO a que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** apresentou toda a documentação em que comprova a habilitação exigida no processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de CNPJ em razão da sua incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado os dados da contratada; passando da empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82; sendo à partir desta data a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba SC, 15 de julho de 2022.

MAGRID AULER
Secretária Municipal de Educação e Esportes
CONTRATANTE

RODRIGO DE SOUZA OSTI
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: